PORTARIA nº 371, DE 05 DE MAIO DE 2022

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 9912505871/2020 no âmbito deste Conselho e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, das disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/PR e;

Considerando que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço a seguir identificado, os empregados públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 9912505871/2020
Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR);
Contratado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
CNPJ do Contratado(a): 34.028.316/0020-76;
Gestor: Jackson Majewski
Fiscal: Maria Helena Silva de Almeida

Art. 2º. Os empregados(as) designados(as) nesta portaria deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, n° 4.320, de 1964, n° 8.666, de 1993, n° 10.520, de 2002 e ainda do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. REVOGAR, a portaria nº 302, de 10 de março de 2021, bem como todas as disposições contrárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-PR, 05 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por:
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Arq. Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente do CAU/PR
CAU A52736-0